



SABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 969, DE 02 DE MARÇO DE 1979.-

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial, destinado a construção de prédio, a ser cedido a Telesp, no Distrito de Tarumã.-

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2 010, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Assis - Administração Direta - um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado a construção do prédio, a ser cedido à Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp, para fins de instalação do serviço telefônico, que fica classificado no orçamento vigente, conforme segue:

- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 5.10 Divisão de Obras e Serviços Urbanos
- 05 Comunicações
- 223 Telecomunicações
- 1340 Telefonia
- 1341.21 Construção de prédio para Posto de Serviço Telefônico de Tarumã.
- 4110 Obras e Instalações.....Cr\$130.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas da presente Decreto serão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Administração Direta, a saber:

- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 5.10 Divisão de Obras e Serviços Urbanos
- 03. Administração e Planejamento
- 07. Administração
- 0210 Administração Geral
- 0211.12 Construção de Oficina, Marcenaria e Garagem
- 4110 Obras e Instalações.....Cr\$130.000,00.



Prefeitura Municipal de Assis

19

CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 969, DE 02 DE MARÇO DE 1979

- 2 -

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de março de 1979.

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal.

Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 02 de março de 1979.

Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração